



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros

Resolução n.º 16/93

Relativa a adesão da República de Moçambique ao Acordo Geral de estabelecimento do Instituto Africano de Reabilitação

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 16/93
de 16 de Novembro

O Instituto Africano de Reabilitação (ARI), é um organismo adstrito ao Programa Pan Africano para o Desenvolvimento de Recursos Laborais e Investigação quanto a reabilitação e prevenção de incapacidade

O ARI colabora com governos africanos organizações não-governamentais promovendo e desenvolvendo acções

de ajuda mutua dos africanos em varias areas da incapacidade tais como reabilitação profissional, integração social, igualdade de oportunidades para os deficientes

Considerando as vantagens de adesao da Republica de Moçambique ao Acordo Geral de estabelecimento do Instituto Africano de Reabilitação, o Conselho de Ministros ao abrigo do disposto na alinea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República determina

1 A adesão da Republica de Moçambique ao Acordo Geral de estabelecimento do Instituto Africano de Reabilitação

2 O Ministro na Presidência fica encarregado de realizar todos os trâmites necessários para a efectivação do Acordo

Aprovada pelo Conselho de Ministros

Publique se

O Primeiro-Ministro, *Mario Fernandes da Graça Manchungo*